



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



TERMO DE CONTRATO Nº 004/IPREM/2020

ADITIVO 03

Processo nº 6310.2020/0000010-9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01, representado pela **Senhora MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES, Economista, RG 12.271.501-9 e CPF 051.311.848-94, nomeada Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto 60.383/21 publicado no DOC 01/02/2022, adiante designada apenas CONTRATANTE**, e a Empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27 com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – CEP 04578.000 – São Paulo – SP- Telefone: (031) 3073-7300, vencedora e adjudicatária da licitação supra, neste ato por sua Procuradora Sra. **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, portadora da carteira de identidade nº 11.730.164-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 089.785.457-85 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações e demais normas complementares, de acordo com o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 05/05/23– página 227, resolvem firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 004/IPREM/2020, que trata da contratação de empresa para emissão de Apólice de Seguro contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vendaval e fumaça, impacto de veículos aéreos e terrestres, responsabilidade civil e **perda ou pagamento de aluguel** dos imóveis financiados pelo IPREM, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica o Termo de Contrato nº 004/IPREM/2020 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de **05/05/2023**.



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALOR

O presente contrato passará a vigorar no VALOR TOTAL GLOBAL: **R\$ 6.282,64** (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 004/IPREM/2020** não alteradas por este aditivo, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de maio de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MARIA DE FÁTIMA IVANECHTCHUK GOMES
COORDENADORA II

SEGUROS SURA S/A
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
PROCURADORA

Testemunhas:

Andréa Alecrim Rocha
RF 879.610-6

Suzane Noberto Lopes
RF 843.662-2